

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL JUVENIL DO LESTE DE NOVA YORK POLÍTICA DE TOLERÂNCIA ZERO

Para ajudar a prevenir agressão física e abuso verbal nas ligas e clubes da Eastern New York Youth Soccer Association (ENYYSA); a Associação adotou uma **POLÍTICA DE TOLERÂNCIA ZERO**.

Esta política se aplica a todos os treinadores, jogadores, pais, espectadores e outros torcedores e árbitros com efeito imediato. Linguagem abusiva e obscena, jogo/conduita violenta, brigas e outros comportamentos (incluindo, mas não limitado a sarcasmo, insultos, etc.) considerados prejudiciais ao jogo entre os grupos mencionados acima não serão tolerados. A responsabilidade final pelas ações de treinadores, jogadores e espectadores é dos clubes membros.

É responsabilidade dos treinadores fornecer apoio dos árbitros e controle dos espectadores, e é responsabilidade dos clubes membros fornecer instruções aos seus treinadores sobre como eles devem fazer isso. Esta política se aplica antes, durante e após o jogo no campo de futebol e seus arredores imediatos.

Pais e espectadores

Nenhum pai ou espectador deve se dirigir persistentemente ao árbitro ou árbitros assistentes a qualquer momento.

Isso inclui, mas não se limita a:

- a. Pais e espectadores não devem contestar as chamadas durante ou após o jogo.
- b. Pais e espectadores não devem fazer comentários ao(s) árbitro(s) ou aconselhar o(s) árbitro(s) a observar certos jogadores ou assistir a um jogo difícil.
- c. Pais e espectadores nunca devem gritar com o(s) árbitro(s), incluindo críticas, sarcasmo, assédio, intimidação ou feedback de qualquer tipo antes, durante ou depois do jogo.

As únicas exceções permitidas ao acima são:

- a. Pais e espectadores podem responder a um árbitro que iniciou uma conversa, até que o árbitro encerre a conversa.
- b. Pais e espectadores podem apontar uma emergência ou problemas de segurança, como um jogador aparentemente ferido em campo ou uma luta observada.

Além disso, pais e espectadores não devem fazer comentários depreciativos aos jogadores de qualquer equipe.

Penalidades (Pais e Espectadores)

Na opinião do árbitro, dependendo da gravidade da infração, o árbitro pode tomar qualquer uma das seguintes ações:

- a. O árbitro pode emitir uma advertência verbal ao técnico da equipe do infrator.
- b. O árbitro pode interromper o jogo e instruir os treinadores a orientar o pai/espectador a deixar o campo.
- c. O árbitro pode abandonar o jogo se o pai/espectador não sair do campo.
- d. O árbitro pode abandonar o jogo se uma ameaça credível for feita a qualquer membro da equipe de arbitragem.

Jogadoras

A conduta dos jogadores é regida pelas Leis do Jogo, conforme declarado pela FIFA e USSF. As próprias Leis descrevem as penalidades associadas à violação das Leis do Jogo. Penalidades adicionais para jogadores que se envolverem em má conduta podem ser estabelecidas pelo clube e/ou liga, mas em nenhum caso podem ser menos severas do que as penalidades estabelecidas pela FIFA, USSF ou ENYSSA.

Treinadores, treinadores assistentes e pessoal de bancada

É responsabilidade de todos os treinadores manter os mais altos padrões de conduta para si mesmos, seus jogadores e torcedores em todas as partidas. A falha em fazê-lo prejudica a autoridade do árbitro e a integridade do jogo, resultando em um ambiente hostil para os jogadores, árbitro(s), treinadores, treinadores assistentes, funcionários do banco e espectadores. Como modelos para todos os participantes e espectadores, espera-se que os treinadores participantes de um evento sancionado pela Eastern New York Youth Soccer Association apoiem e reconheçam o esforço, o bom jogo e o espírito esportivo por parte de TODOS os jogadores de qualquer equipe em um concurso. Por exemplo, espera-se que treinadores, treinadores assistentes e funcionários do banco demonstrem que, embora estejam competindo em um jogo, sempre respeitam seu oponente, árbitros e espectadores. A Eastern New York Youth Soccer Association não tolerará comportamento negativo exibido por ações e gestos demonstrativos ou por comentários mal intencionados, incluindo aqueles dirigidos aos árbitros ou membros de uma equipe adversária. Os treinadores que exibirem comportamento hostil, negativo, sarcástico ou mal intencionado em relação aos árbitros, jogadores adversários ou treinadores estarão sujeitos a sanções pelo árbitro da partida. Sanções adicionais podem ser impostas pelo clube que o treinador ou assistente técnico representa, a liga sob a qual a partida está sendo disputada ou conforme permitido pelas políticas da Eastern New York State Soccer Association após uma revisão do relatório da partida.

- Os treinadores não devem interagir direta ou indiretamente com os treinadores ou jogadores da equipe adversária durante o jogo de qualquer maneira que possa ser interpretada como negativa, hostil ou sarcástica, seja por meio de ações e gestos demonstrativos ou por comentários mal intencionados.

- Os treinadores não devem discordar de qualquer chamada feita pelo(s) árbitro(s) em nenhum momento.
- Os treinadores não devem dirigir-se ao(s) Árbitro(s) durante o jogo, exceto para:
 1. Responder a um árbitro que iniciou uma conversa.
 2. Aponte problemas de emergência ou segurança.
 3. Faça substituições.
 4. Pergunte ao árbitro: “Qual é o reinício adequado (ou seja, direção e tiro livre indireto ou tiro livre direto)?
 5. Pergunte o tempo restante na metade.
- Os treinadores podem pedir ao árbitro após um jogo ou durante o intervalo, de forma educada e construtiva, para explicar uma lei ou falta, mas não as decisões de julgamento feitas no jogo. uma. A preocupação educada e amigável pode ser trocada com o árbitro. Se o tom educado da conversa mudar, o árbitro pode abandonar a troca a qualquer momento. b. Absolutamente nenhum sarcasmo, assédio ou intimidação é permitido.

NOTA: *Recomenda-se que os treinadores ou outros membros da equipe não se envolvam em nenhuma conversa com o árbitro da partida após o término da partida.*

Penalidades (treinadores, treinadores assistentes e pessoal de banco)

Na opinião do árbitro, dependendo da gravidade da infração, o árbitro pode tomar qualquer uma das seguintes ações:

- a. O árbitro pode emitir uma advertência verbal ao treinador infrator, treinador adjunto ou pessoal do banco.
- b. O árbitro pode expulsar o técnico infrator, o assistente técnico ou o pessoal do banco. Uma vez ejetado, o indivíduo será obrigado a deixar o campo imediatamente. **NOTA:** Os árbitros estão autorizados a emitir cartões de má conduta para treinadores e oficiais de equipe.
- c. O árbitro deve abandonar o jogo, se o treinador, assistente técnico ou pessoal do banco não deixar o campo ou qualquer área adjacente imediata após ter sido instruído a fazê-lo.

Penalidades adicionais associadas à expulsão de um técnico, assistente técnico ou pessoal de banco podem ser aplicadas pelo clube ou liga local que sancionou a partida de acordo com sua política documentada. Essas penalidades não podem ser menos rigorosas do que as sanções que podem ser impostas pela ENYYSA após sua revisão, se conduzida, do incidente.

Todos os casos de suposto abuso ou agressão a um árbitro devem ser relatados ao Escritório Estadual da ENYYSA e ao Administrador Estadual de Árbitros dentro de 48 horas após a partida que gerou tal comportamento. A ENYYSA realizará então uma verificação da reclamação e ações subsequentes, conforme exigido pelas seções aplicáveis da Política da USSF em vigor no momento do incidente. Embora a ENYYSA esteja continuamente vinculada à Política da USSF e

suas várias revisões, a definição de abuso de árbitro e agressão de árbitro encontrada na Política 531-9 da USSF a partir da data de criação desta Política de Tolerância Zero é oferecida como informação da seguinte forma:

Abuso do Árbitro

(a) Abuso do árbitro é uma declaração verbal ou ato físico que não resulte em contato corporal que implique ou ameace dano físico ao árbitro ou à propriedade ou equipamento do árbitro.

(b) O abuso inclui, mas não se limita aos seguintes atos cometidos contra um árbitro: usar linguagem ofensiva ou abusiva contra um árbitro que implique ou ameace danos físicos; vomitar qualquer bebida na propriedade física de um árbitro; ou cuspir no (mas não no) árbitro.

Ataque do Árbitro

(a) (i) Assalto ao Árbitro é um ato intencional de violência física em qualquer indivíduo é um crime que pode resultar em prisão e punível com multa, prisão e/ou liberdade condicional.

(ii) Para os fins desta Política, “ato intencional” significa um ato destinado a produzir um resultado que invada os interesses de outrem de forma socialmente inaceitável. As consequências não intencionais do ato são irrelevantes.

(b) A agressão inclui, mas não se limita aos seguintes atos cometidos contra um árbitro: bater, chutar, socar, asfixiar, cuspir, agarrar ou correr contra um árbitro; cabeçada; o ato de chutar ou arremessar qualquer objeto em um árbitro que possa causar lesão; danificar o uniforme do árbitro ou propriedade pessoal, ou seja, carro, equipamento, etc., bem como ameaçar ou perseguir.